

DECRETO Nº 1524 ,

de 18 junho de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.146 de 18 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os valores dos **PADRÕES** de vencimento do quadro permanente de Cargos e Funções, nos termos da Lei Municipal 1.146 de 18 de março de 2020, reposição de 1º de junho passam a ser os seguintes:

<b>PADRÕES</b>	<b>JUNHO 2020 2,00%</b>
PADRÃO 01	1.116,26
PADRÃO 02	1.273,58
PADRÃO 03	1.343,74
PADRÃO 04	1.464,58
PADRÃO 05	1.567,86
PADRÃO 06	1.787,82
PADRÃO 07	1.921,75
PADRÃO 08	2.152,32
PADRÃO 09	2.508,81
PADRÃO 10	2.687,06
PADRÃO 11	2.904,38
PADRÃO 12	2.991,46
PADRÃO 13	3.165,23
PADRÃO 14	3.351,12
PADRÃO 15	3.666,33
PADRÃO 16	4.166,64
PADRÃO 17	5.017,56
PADRÃO 18	6.604,11
PADRÃO 19	8.613,73

**Parágrafo único** – O valor do menor padrão será considerado como a base de cálculo das demais vantagens devidas aos servidores, de que trata este artigo, tais insalubridade, periculosidade e outras que incidam sobre o salário base.

**Artigo 2º** - Os valores dos proventos dos Cargos de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos servidores municipais a contar de nos termos da lei municipal nº 1.146 de 18 de março de 2020, passam a ser os seguintes:

<b>ESTATUTÁRIOS</b>	
ADVOGADO - padrão 16	4.166,64
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - padrão 03	1.343,74
AG. TRIBUTÁRIO - padrão 10	2.687,06
ASSIST. ADMINISTRATIVO - padrão 11	2.904,38
ASSISTENTE SOCIAL - padrão 12	2.991,46
AUX. DE SAÚDE BUCAL - padrão 04	1.464,58
ATENDENTE DE FARMÁCIA - padrão 07	1.921,75
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO - padrão 07	1.921,75
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO II - padrão 04	1.464,58
AUXILIAR DE BIBLIOTECA - padrão 02	1.273,58
AUX. DE PROCESSAMENTO DE DADOS - padrão 06	1.787,82
AUX SERVIÇOS GERAIS - padrão 01	1.116,26
CARPINTEIRO - padrão 07	1.921,75

DENTISTA - padrão 09	2.508,81
DENTISTA PSF - padrão 17	5.017,56
ENFERMEIRO - padrão 14	3.351,12
ENGENHEIRO CIVIL - padrão 16	4.166,64
ELETRICISTA - padrão 07	1.921,75
FARMACEUTICO padrão 09	2.508,81
FISCAL DE OBRAS - padrão 10	2.687,06
FISCAL SAN. EPID. E DE MEIO AMBIENTAL - padrão 10	2.687,06
JARDINEIRO - padrão 01	1.116,26
MECÂNICO - padrão 08	2.152,32
MÉDICO padrão 19	8.613,73
MÉDICO VETERINÁRIO - padrão 18	6.604,11
MOTORISTA - padrão 07	1.921,75
NUTRICIONISTA - padrão 09	2.508,81
OPERADOR DE MÁQUINAS padrão 08	2.152,32
OPERÁRIO - padrão 01	1.116,26
PEDREIRO - padrão 06	1.787,93
PINTOR - padrão 06	1.787,82
PSICOLOGO - padrão 09	2.508,81
SECRET. DE ESCOLA - padrão 02	1.273,58
SERVENTE - padrão 01	1.116,26
SERVENTE CLT	557,85
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - PADRÃO 15	3.666,33
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Padrão 04	1.464,58
TESOUREIRO - padrão 13	3.165,23
VIGILANTE - padrão 01	1.116,26
<b>CARGOS EM COMISSÃO - CC</b>	
ASS. JURÍDICO CC08	4.166,64
ASS. DE GABINETE CC02	1.413,10
ASS. TECNICO CC02	1.413,10
AUX. TECNICO CC2	1.413,10
CHEFE DE NUCLEO CC01	1.206,89
CHEFE DE GABINETE CC05	3.179,55
CHEFE DE NUCLEO DE ENFERMAGEM CC07	3.735,60
COO. DA COO. DE PROMOÇÃO D. DAS MULHERES CC 4	2.472,93
COO. DA COO. MUN. DA CID. E ASS. SOCIAL CC03	2.119,68
COO. DA SEC. DE SAÚDE CC 06	3.305,46
COO. DE HAB. E REG. FUNDIARIA CC 05	3.179,55
COO. DE PROG. E PROJETOS CC03	2.119,68
COO. DO CRAS CC05	3.179,55
COO. SEC FINANÇAS	3.305,46
COO. DA UNID. COM. CONT. INTERNO CC05	3.179,55
COO. MUN. DE POL. PARA A JUVENTUDE CC 03	2.119,68
DIRETOR DE DEPARTAMENTO C C03	2.119,68
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA CC 04	2.472,93
DIRETOR DO DEP CENTRAL DE COMPRA CC 05	3.179,55
DIRIGENTE DE EQUIPE CC 03	2.119,68
DIRIGENTE DE NUCLEO CC 01	1.206,89
DIRIGENTE DE SEÇÃO CC 02	1.413,10
MOTORISTA DO GABINETE CC03	2.119,68
SEC. MUNICIPAL ADJUNTO CC 04	2.472,93
<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	
ASSE. JURIDICO FG 08	2.083,19
ASS. TECNICO FG 02	706,58

AUX. TECNICO FG 02	706,58
CHEFE DE NUCLEO FG 01	603,41
CHEFE DE GABINETE FG 05	1.589,76
CHEFE DE NUCLEO DE ENFERMAGEM FG 07	1.867,70
COO. DA COO. DE PROMOÇÃO D. DAS MULHERES FG 04	1.236,46
COO. DA COO. MUN. DA CID. E ASS. SOCIAL FG 03	1.059,84
COO. DE HAB. E REG. FUNDIARIA FG 05	1.589,76
COO. DE PROG. E PROJETOS FG 03	1.059,84
COO. DO CRAS FG 05	1.589,76
COO. DA UNID. COM. CONT. INTERNO FG 05	1.589,76
COO. MUN. DE POL. PARA A JUVENTUDE FG 03	1.059,84
DIRETOR DE DEPARTAMENTO FG 03	1.059,84
DIRETOR DO DEP CENTRAL DE COMPRA FG 05	1.589,76
DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSITO FG 03	1.059,84
DIRETOR FIN. PREV. FG 04	1.236,46
MOTORISTA DO GABINETE FG 03	1.059,84
PRESIDENTE DO SIMPS FG 04	1.236,46
SEC. MUNIC. ADJUNTO FG 04	1.236,46
TESOUREIRO FG 04	1.236,46
<b>FUNÇÕES ESPECIAIS</b>	
AG. DE FISCALIZAÇÃO DO ITR FE 04	1.236,46
AG. DE FISCALIZAÇÃO FE 01	706,58
AG. DE FISCALIZAÇÃO DO ITR FE 03	1.059,84
AG. DE VIG. SANITÁRIA FE 02	933,88
FG MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO SIMPS	217,15
SEC. DA JUNTA DE SER. MILITAR FE 01	706,58

Art. 3º - Os valores dos subsídios dos agentes políticos a contar, nos termos da lei municipal nº 1.146 de 18 de março de 2020, passam a ser os seguintes:

<b>AGENTE POLITICO - SUBSÍDIOS</b>	
SECRETARIO MUNICIPAL	4.166,64
PREFEITO MUNICIPAL	10.340,09
VICE-PREFEITO	5.170,03

Art. 4º - Os valores dos proventos dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e funções gratificadas Vinculados ao Magistério Municipal, nos termos da lei municipal nº 1.146 de 18 de março de 2020, passam a ser os seguintes:

<b>PROFESSOR MAGISTÉRIO</b>	
NIVEL 1 /CLASSE A	1.294,45
NIVEL 1 / CLASSE B	1.423,90
NIVEL 1 /CLASSE C	1.566,29
NIVEL 1 /CLASSE D	1.722,92
NIVEL 1 /CLASSE E	1.895,22
NIVEL 1 /CLASSE F	2.084,73
<b>PROFESSOR GRADUAÇÃO</b>	
NIVEL 2/ CLASSE A	1.685,67
NIVEL 2/ CLASSE B	1.854,14
NIVEL 2/ CLASSE C	2.039,55
NIVEL 2/ CLASSE D	2.243,51
NIVEL 2/ CLASSE E	2.467,85
NIVEL 2/ CLASSE F	2.714,63
<b>PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO</b>	
NIVEL 3/ CLASSE A	1.859,03
NIVEL 3/ CLASSE B	2.044,94
NIVEL 3/ CLASSE C	2.249,42

NIVEL 3/ CLASSE D	2.474,52
NIVEL 3/ CLASSE E	2.721,97
NIVEL 3/ CLASSE F	2.993,99
<b>PROFESSOR MESTRADO</b>	
NIVEL 4/ CLASSE A	2.445,71
NIVEL 4/ CLASSE B	2.690,29
NIVEL 4/ CLASSE C	2.959,30
NIVEL 4/ CLASSE D	3.255,24
NIVEL 4/ CLASSE E	3.580,76
NIVEL 4/ CLASSE F	3.938,84
<b>MAGISTÉRIO - CARGOS DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	
COORDENADOR PEDAGOGICO CC 01	1.859,14
COORDENADOR PEDAGOGICO FG 02	589,67
COORDENADOR PEDAGOGICO FG 04	689,88
DIRETOR DE ESCOLA FG 03	603,40
VICE DIRETOR DE ESCOLA FG 01	301,68
gratificação classe especial	258,91

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 18 dias do mês de junho de 2020.

NELSON JOSÉ GRASELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHELE HAGEMANN HERMES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







